

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL****EDITAL Nº 01/2023****MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para seleção de projetos culturais de produção AUDIOVISUAL, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Francisco Beltrão/PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

- 1) Fica alterado a TABELA constante no Item 17.1 da seguinte forma:

Onde se lê:

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DE 1 A 10
01	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto.</b> A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência do objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	
02	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município.</b> A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município e a inovação do projeto.	
03	<b>Compatibilidade da <u>ficha técnica</u> com as atividades desenvolvidas.</b> A análise deverá considerar a <u>carreira dos profissionais</u> que compõem o <u>corpo técnico e artístico do projeto</u> , verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	
04	<b>Compatibilidade do <u>portfólio</u> do proponente (PF ou PJ)</b> A análise deverá considerar a carreira do <u>proponente</u> ou histórico da empresa.	
<b>PONTUAÇÃO GERAL MÁXIMA</b>		40 pontos

Leia-se:

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	ITENS	PONTUAÇÃO DE 1 A 10
01	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto.</b> A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência do objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	<b>Coerência:</b> De 01 a 2,5 pontos <b>Objetivo:</b> De 01 a 2,5 pontos <b>Justificativa:</b> De 01 a 2,5 pontos <b>Metas:</b> De 01 a 2,5 pontos <b>Observação:</b> Serão somados os valores dos itens.	
02	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município.</b> A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município e a inovação do projeto.	<b>Valorização da cultura do município:</b> De 01 a 05 pontos <b>Inovação:</b> De 01 a 05 pontos <b>Observação:</b> Serão somados os valores dos itens.	
03	<b>Compatibilidade da <u>ficha técnica</u> informada no (Anexo 2 – Item 1.9) com as atividades desenvolvidas.</b> A análise deverá considerar a <u>carreira dos profissionais</u> que compõem o <u>corpo técnico e artístico do projeto</u> , verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.	<b>Coerência da equipe</b> (com a função no projeto) e <b>Tempo de experiência</b> (na função proposta): - Até 01 ano: 01 ponto - De 01 a 05 anos: 2,5 pontos - De 05 a 10 anos: 5,0 pontos - Acima de 10 anos: 10 pontos <b>Observação:</b> Serão somados o tempo de experiência de cada integrante e dividido pelo nº total de participantes para obter a média.	
04	<b>Compatibilidade do <u>portfólio</u> do proponente (PF ou PJ)</b> A análise deverá considerar o tempo da carreira do <u>proponente</u> ou <u>histórico da empresa</u> , (inclusive período informal devidamente comprovado)	<b>Tempo de experiência na função proposta:</b> Até 1 ano: 01 ponto Até 05 anos: 2,5 pontos Até 10 anos: 5,0 pontos Acima de 10 anos: 10 pontos	
<b>PONTUAÇÃO GERAL MÁXIMA</b>			<b>40 pontos</b>

2) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 17 novembro de 2023.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO